



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 19/2023 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL (MEI) DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 2021, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI), com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Programa Mulheres Mil, voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Rondonópolis, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Rondonópolis a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de Rondonópolis-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis (<https://roo.ifmt.edu.br>).

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, internas da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis.

1.7 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado é específico para o preenchimento de vagas para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI), no IFMT - *Campus* Rondonópolis, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

### 2 DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedor Individual (MEI) será ofertado às mulheres internas da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis em situação de vulnerabilidade e risco social e que pretendem se qualificar como profissional da área de Microempreendedor Individual, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais e no desenvolvimento socioeconômico e sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade
- c) Ser interna da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis;
- d) Possuir o Ensino Fundamental I (5º ano) completo.

### 3 DO CURSO

3.1 Será ofertado o Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedora Individual (MEI) com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA
Microempreendedora Individual	160 horas	20	Vespertino: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h

3.2 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedora Individual (MEI) é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas se dará conforme data constante no cronograma deste edital.

3.4 As aulas ocorrerão de segunda à sexta-feira no período vespertino, das 13h às 17h, podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 O curso será executado na Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis (R. A-107, 72 - Res. Sagrada Família, Rondonópolis-MT, 78735-356).

3.6 Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar de todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *Campus* Rondonópolis.

3.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Microempreendedora Individual à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

3.8 As alunas terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço dedicado ao curso.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período das 08h do dia 15 de setembro às 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, por meio do seguinte endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1Qz41fSEhK6ycFylyVN8IJE0u7p5cOYR24xmCorJLnw4/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1Qz41fSEhK6ycFylyVN8IJE0u7p5cOYR24xmCorJLnw4/viewform?edit_requested=true).

4.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.3 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line.

4.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

4.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normativas aplicáveis.

4.7 Deverá ser apresentada a seguinte documentação no ato da inscrição:

- a. **Documento de Identidade** (frente e verso);
- b. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;
- c. **Auto-Declaração de conclusão** do Ensino Fundamental I;

d. **Declaração da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis** de que a candidata é interna da Unidade.

4.8 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.9 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências deste edital.

4.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através de análise realizada pela gestão da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a. Ordem de inscrição;
- b. Interesse pelo curso;
- c. Comportamento na Unidade Prisional.

5.2 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.3 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos requisitos mínimos do item 2.2 ou não entregar toda a documentação exigida do item 4.7;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT - *Campus* Rondonópolis (<https://roo.ifmt.edu.br>).

6.2 O Resultado Preliminar e Resultado Final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar e o Resultado Preliminar, que deve ser interposto conforme prazos definidos no cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do e-mail [mulheres.mil.roo@ifmt.edu.br](mailto:mulheres.mil.roo@ifmt.edu.br), apresentando-se justificativa devidamente fundamentada.

7.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *campus*.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada presencialmente na Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, das 13h às 17h.

8.2 Para realizar a matrícula, as candidatas selecionadas deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a. Original e cópia do RG;
- b. **Termo de autorização de uso da imagem;**
- c. Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/*print* do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário em que constem nome do banco, número da agência e conta). Caso a candidata não possua os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser a única titular da conta, não sendo aceita conta conjunta.

d. Em caso de Pessoa com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato.

8.3 Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados no item 8.2, no prazo estabelecido.

8.4 Ocorrendo a desistência de alguma candidata, será realizada 2ª Chamada a ser publicizada no site do *campus*, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.5 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aula, serão desligadas do curso, sendo chamadas as candidatas em cadastro de reserva, também em 2ª Chamada.

## 9 DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos seguintes benefícios:

- a. Curso e certificado gratuitos;
- b. Material escolar;
- c. Uniforme;
- d. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
- e. Auxílio Estudantil, no valor total de R\$ 400,00 reais, cujo pagamento será dividido por mês de curso, para todas as alunas que obtiverem no mínimo 75% de frequência no curso mensalmente.

## 10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada de Microempreendedora Individual (MEI), aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico de Curso, receberão o respectivo certificado.

## 11 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura do edital	12/09/2023
Período para impugnação do edital	13/09/2023
Análise das impugnações	14/09/2023
Publicação do Resultado da análise das impugnações	14/09/2023
Período de inscrição	15 a 18/09/2023
Publicação da Lista de Inscritos Preliminar	19/09/2023
Prazo para recurso contra a Lista de Inscritos Preliminar	20/09/2023
Análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar	21/09/2023
Publicação do(a): - Resultado da análise de recursos contra a Lista de Inscritos Preliminar; - Lista de Inscritos Final.	21/09/2023
Período de seleção	22/09/2023
Publicação do Resultado Preliminar	25/09/2023
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	26/09/2023
Análise de recursos contra o Resultado Preliminar	27/09/2023
Publicação do: - Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar; - Resultado Final.	27/09/2023
Matrículas	28 e 29/09/2023
Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas	02/10/2023
Previsão do início do curso	02/10/2023
Matrículas - 2ª Chamada	09/10/2023

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito à impugnação, que poderá ser realizada com o envio de e-mail para [mulheres.mil.roo@ifmt.edu.br](mailto:mulheres.mil.roo@ifmt.edu.br), no prazo previsto no cronograma do edital. No corpo do e-mail, deverão ser explicados os motivos para impugnação, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

12.2 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do *campus*: <https://roo.ifmt.edu.br>.

12.4 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

12.6 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pela candidata.

12.7 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, será realizada nova chamada posteriormente, a ser divulgada no endereço eletrônico <https://roo.ifmt.edu.br>.

12.8 A candidata deverá atentar-se para a data de efetivação da matrícula da nova chamada que será publicada no endereço eletrônico <https://roo.ifmt.edu.br>.

12.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail [mulheres.mil.roo@ifmt.edu.br](mailto:mulheres.mil.roo@ifmt.edu.br).

12.10 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *campus*.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

**Diogo Italo Segalen da Silva**

Diretor-Geral

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021

Retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021

IFMT - *Campus* Rondonópolis

**Jordana Lenhardt**

Coordenadora Adjunta

Portaria nº 117, de 04 de agosto de 2023

IFMT - *Campus* Rondonópolis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Italo Segalen da Silva**, Diretor Geral - CD0002 - ROO-DIR, em 12/09/2023 17:39:44.
- **Jordana Lenhardt**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/09/2023 17:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581805

Código de Autenticação: 79a05c852f

